

LEI Nº 928/2000

CRIA A LINHA DE ÔNIBUS IMPERATRIZ/PETROLINA

Art. 1° - Fica Criada a Linha de Ônibus Imperatriz/Petrolina, saindo da garagem e fazendo o seguinte percurso: Av. Bernardo Sayão, Rua Ceará, Olho D'Água dos Martins, Coquelândia, São Félix e Petrolina.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de março de 2000.

Arnaldo Alencar

Presidente